

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 024

São Paulo

sábado, 4 de fevereiro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.623, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre a quantificação e destinação das funções de que trata a Lei Complementar n.º 578, de 13 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no § 2.º do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 578, de 13 de dezembro de 1988, e à vista da proposta do Secretário da Fazenda,

Decreta:

Artigo 1.º — Para os fins do disposto no § 2.º do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 578, de 13 de dezembro de 1988, ficam assim distribuídas as funções a que se refere o "caput", destinadas ao Departamento de Despesa do Pessoal do Estado, da Coordenação da Administração Financeira:

I — na Capital, destinadas ao DDP-G, DDP-DA, DDP-DEI, DDP-DIJ, DSD-1, DSD-2 e DSD-13;	385
II — no Interior:	
a) Divisão Seccional de Despesa de Santos — DSD-3;	50
b) Divisão Seccional de Despesa de Taubaté — DSD-4;	52
c) Divisão Seccional de Despesa de Sorocaba — DSD-5;	60

d) Divisão Seccional de Despesa de Campinas — DSD-6;	150
e) Divisão Seccional de Despesa de Ribeirão Preto — DSD-7;	75
f) Divisão Seccional de Despesa de Bauru — DSD-8;	45
g) Divisão Seccional de Despesa de São João del-Rei — DSD-9;	60
h) Divisão Seccional de Despesa de Araçatuba — DSD-10;	38
i) Divisão Seccional de Despesa de Presidente Prudente — DSD-11;	42
j) Divisão Seccional de Despesa de Marília — DSD-12;	45

Artigo 2.º — A designação de ocupantes de cargos de Controlador de Pagamento de Pessoal I a IV para execução de serviços correspondentes às funções referidas no artigo anterior formalizar-se-á, mediante ato do Coordenador da Administração Financeira, fundamentado em indicação do superior imediato e proposta do Diretor do Departamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de fevereiro de 1989.

17.04.003 — Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade", de São José do Rio Preto;
17.04.004 — Instituto Penal Agrícola "Prof. Nób de Azevedo" de Bauru;
17.04.005 — Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira, de Taubaté";
17.04.006 — Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier", de Tremembé;
17.04.007 — Instituto de Educação "Dr. José Augusto César Salga", de Tremembé;
17.04.008 — Penitenciária de Presidente Prudente;
17.04.009 — Centro de Observação Criminológica;
17.04.010 — Casa de Detenção "Prof. Flaminio Favero" da Capital;
17.04.011 — Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", de Avaré;
17.04.012 — Presídio de Sorocaba;
17.04.013 — Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina;
17.04.014 — Penitenciária Feminina da Capital;
17.04.015 — Penitenciária de Araçatuba;
17.04.016 — Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz", de Itirapina;
17.04.017 — Presídio "Dr. Geraldo Andrade Vieira", de São Vicente;
17.04.018 — Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária;
17.04.019 — Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. Cor André Teixeira Lima";
17.04.020 — Penitenciária de Franco da Rocha;
17.04.021 — Presídio Professor Ataliba Nogueira, de Campinas;
17.04.022 — Presídio "Dr. Rubens Aleixo Serrão", de Moggiaguá;
17.04.023 — Cabeleira Pública do Hipódromo;
17.04.024 — Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário;
17.04.025 — Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha", de Tremembé;
17.04.026 — Casa de Detenção de Presidente Prudente;
17.04.027 — Casa de Detenção de Paraitibeiras;
17.04.028 — Casa de Detenção de Campinas;
17.04.029 — Casa de Detenção de Marília;
17.04.030 — Casa de Detenção de São Vicente;
17.04.031 — Penitenciária de Ouralinos;
17.04.032 — Penitenciária de Presidente Bernardes;
17.04.033 — Casa de Detenção de Sorocaba.

Artigo 4.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1989.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 3-2-89

No processo SC-489-88, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre doação de quadros para o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo: "Tendo em vista os elementos que instruem os autos, especialmente as manifestações das Secretarias da Cultura e da Administração, bem como o parecer 1.278-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a destinação das obras de arte relacionadas às fls. 5/7 do processo, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo".

No processo SMA-40.547-88 em que o Instituto Florestal solicita autorização para promover demolição de imóveis: "Diante dos elementos de instrução deste processo e da manifestação do Secretário do Meio Ambiente, bem como do parecer 1.352/88, da Assessoria Jurídica do Governo, ratifico o ato que autorizou a demolição do prédio 6, localizado no Parque Estadual da Capital, e autorizo a demolição dos prédios 48 e 50, situados no mesmo Parque Estadual, observadas as ponderações constantes do item 5 do aludido parecer".

No processo SA-210-406-88, sobre cessão de sementes de feijão à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil — CEDEC: "À vista da exposição de motivos apresentada e para efeito de regularização contábil, autorizo a Secretaria da Agricultura a ceder à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil — CEDEC, 18.000 kg (450 sacos de 40 kg), de sementes de feijão carioca — 80, com halo alaranjado, inservíveis para plantio, ao preço de NCz\$ 0,03 o quilo, no valor total de NCz\$ 567,00, para atendimento de emergência às vítimas das enchentes e deslizamentos da cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro".

No processo SS-1 076-87, sobre doação à Prefeitura Municipal de Franco da Rocha de impressos: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Saúde, bem como o parecer 661-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a doação, ao Município de Franco da Rocha, dos impressos relacionados nos boletins anexados à contrarapa, no valor de NCz\$ 34,79 confeccionados no Departamento Psiquiátrico II, da Secretaria da Saúde".

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 3-2-89

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

Do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP:

Data do cancelamento	Processo	Registro	Interessado
1-10-88	IP-002452/88	14-55-005	José Roberto Villa Nova de Freitas;

Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	24
Universidades.....	19	Assembléia Legislativa.....	35
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios.....	36
Tribunal de Contas.....	21	Preleturas.....	36
Editais.....	23	Boletim Federal.....	38

Do Departamento Aroviário do Estado de São Paulo:
31-1-89 DAESP-2012/81 16-56-037 Eison Luiz Nunes

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem - DER:

Contrato	Quantidade	Grupo
1/DR 2/87	1	S-3
2/DR 2/87	1	S-3
3/DR 2/87	1	S-3
13/DR 2/87	1	S-3
27/DR 6/87	1	S-2

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instrução 1/89 — GPDO

Altera a Instrução 9/88 — GPDO, que atualiza a Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista os Decretos nºs 29.616 e 29.618, de 2 de fevereiro de 1989, resolve:

Artigo 1.º — Ficam incluídas no Órgão 08 — Secretaria da Educação, nas Unidades Organizacionais 06 Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana de Grande São Paulo e 07 Coordenadoria de Ensino do Interior, as seguintes Unidades de Despesa:

I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana de Grande São Paulo:
08.06.049 — 20ª Delegacia de Ensino da Capital;
08.06.050 — 21ª Delegacia de Ensino da Capital;
08.06.051 — 2ª Delegacia de Ensino de Osasco;
08.06.052 — Delegacia de Ensino de Bauru;
II — Coordenadoria de Ensino do Interior:
08.07.093 — Delegacia de Ensino de Gilméria;
08.07.100 — Delegacia de Ensino de José Bonifácio;
08.07.101 — Delegacia de Ensino de Monte Aprazível;
08.07.102 — Delegacia de Ensino de Nova Granada;
08.07.103 — Delegacia de Ensino de Nhandeara;
08.07.104 — Delegacia de Ensino de Mirassol;
08.07.105 — Delegacia de Ensino de Araras;
08.07.106 — 2ª Delegacia de Ensino de São José dos Campos;
08.07.107 — 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba;
08.07.108 — 4ª Delegacia de Ensino de Campinas;
08.07.109 — 2ª Delegacia de Ensino de Jundiaí;
08.07.110 — 2ª Delegacia de Ensino de Itaipava;
08.07.111 — 2ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Fica incluída na Unidade Organizacional 03 — Procuradoria Geral do Estado da Secretaria da Justiça e Unidade de Despesa:

17.03.009 — Departamento de Regularização Fundiária.

Artigo 3.º — A Classificação Institucional da Unidade Organizacional 04 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado da Secretaria da Justiça passa a vigorar na seguinte conformação:

17.04.001 — Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;
17.04.002 — Penitenciária do Estado;

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 3-2-89

Designando, com fundamento no art. 22, pará. único, da LC 539/88, Belmiro Benazzi Filho, Escrivente habilitado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Paraguari Paulista, para responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Sapezal, município daquela comarca, a partir de 24-12-88 e até seu provimento definitivo.

Despacho do Secretário, de 3-2-89

SJ-240.468/88 — Meiry Rocha — Solicita a inclusão de seu nome no final da lista de classificação do concurso de Escriturário: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do CRH, às fls. 9, indefiro o pedido formulado pela interessada, eis que se encontra encerrada a lista classificatória de remanescentes da Capital".

Portaria do Chefe de Gabinete, de 3-2-89

Declarando cessados, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde 3/89, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ-232.544/86, os efeitos da portaria de 3-1-88, publicada no D.O. do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1.º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria provisória por invalidez, a Mirtes Machado de Mello Ribeiro — RG 4.917.146, Escrivente habilitado do 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Moji das Cruzes (2.ª classe).

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Paura de Julgamento de 26-1-89

Presidente — José Sylvio Fonseca Tavares

Cons.º José Sylvio Fonseca Tavares

Ezequiel Lourenço de Araújo — P. Campinas — M. 39.785 — I.C. — Vota à Dr.ª Maria Isaura; Gilmar Teodoro da Silva — C.P.S.B. Sapucaí — I.C. Contrário; Ivo Moradei — C.P. Caraguatuba — I.C. — Diligência; Ismael Scardova — P. Hipódromo — M. 3.360 — Favorável; Celina Mattz Chacon Zabalá — PFC — M. 49.807 — Graça — Diligência

Cons.º Paulo Sérgio Leite Fernandes

José Antonio de Paula — C.P. Agudos — I.C. — Diligência; Angelo Roberto Franco Barone — Alberg. (Araraq.) — I.D. 97.164 — Favorável; Maria de Fátima Queiroz — Alberg. (Altinópolis) — I.C. — Prejudicado com observação e ofício ao Conselho do M.P. e do Conselho da Magistratura; Alvaro Alves de Oliveira — C.P. M. Cruzes — I.C. — Diligência

Cons.º Paulo Sérgio Leite Fernandes

Benedito José de Oliveira Filho — PAD — (Campinas) — I.C. — Favorável; Francisco Vieira de Souza — CP — Salto — I.C. — Diligência.